



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
"Casa Gadibete Cirilo de Carvalho"

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

Fixa as Despesas da Câmara Municipal de Olho D'Água-PB para o Exercício financeiro de 2018, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, com base na Lei Orgânica municipal e do Regimento Interno da Casa Gadibete Cirilo de Carvalho, faz saber que em sessão realizada no dia 11 de novembro do corrente ano, aprovou, e eu promulgo a seguinte de Resolução nº 002/2017.

Artigo 1º - Fica fixado o orçamento da Câmara Municipal de Olho D'Água-PB para o exercício financeiro de 2018, no valor total de R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais), o qual irá vigorar com os seguintes desdobramentos:

01.01 - CAMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1001 – Reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal.

4490.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	5.000,00

01.031.0001.1045 – Aquisição de veículo para a Câmara Municipal.

4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	8.000,00
TOTAL.....	R\$	8.000,00

01.031.2001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	506.700,00
3390.14.00 - Diária Civil.....	R\$	500,00
3390.30.00 - Material de Consumo.....	R\$	8.000,00
3390.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	500,00
3390.35.00 - Serviços de Consultoria.....	R\$	48.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	36.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	16.000,00
3390.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	1.000,00
4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
TOTAL.....	R\$	621.700,00

01.271.0001.2002 – Contribuições previdenciárias parte patronal da Câmara Municipal.

3190.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$	109.300,00
TOTAL.....	R\$	109.300,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA..... R\$ 744.000,00

Artigo 2º - Os dados contidos nesta Resolução deverão ser incorporados junto à proposta orçamentária do poder Executivo municipal, a qual posteriormente deverá ser encaminhada a este poder Legislativo municipal, para a devida análise e aprovação por parte dos membros da mesma, formando assim a proposta da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018.

Artigo 3º - A fixação da despesa da Câmara Municipal de Olho D'Água – PB, para o exercício financeiro de 2018, incidirá sobre o valor a ser repassado pelo Poder Executivo na forma de DUODÉCIMO para esta Câmara Municipal, em que deverá ter como base as orientações contidas no Art. 29-A da Constituição Federal, como também no Inciso I da Emenda Constitucional Nº 58/2009, tendo como índice o montante percentual correspondente a 7% (sete por cento) do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizadas no exercício anterior, devendo gerar os seguintes valores:

I - Se o cálculo do montante percentual dos 7% (sete por cento) ultrapassar o valor total pré-fixado nesta Resolução, o repasse duodecimal será realizado conforme o total da despesa fixada nesta Resolução.

II – Se o cálculo do valor correspondente ao montante percentual dos 7% (sete por cento) for inferior ao valor total pré-fixado nesta Resolução, considerar-se-á o valor que fora calculado mediante a arrecadação do somatório das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício de 2017.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro a qual vigorará até 31 de dezembro de 2018.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho D'Água – PB.
Em 11 de Novembro de 2017.

JOÃO BATISTA SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal
